AUTORIZAÇÃO

Recebemos o presente processo para autorizar a contratação da empresa **ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: **22.806.341/0001-91**, no valor de **R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)**, para a prestação dos serviços de gerenciamento, suporte técnico e manutenção do repositório digital ReBACC – Rede de Biblioteca da Área de Ciências Contábeis, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Consta Parecer Jurídico nº 034/2023, favorável à contratação, por inexigibilidade, após a inclusão de cláusula de proteção de dados na minuta do contrato.

Às fl. 90, a requisitante informa que foi inclusa a décima sétima cláusula – da proteção de dados pessoais na minuta de contrato, em atendimento as recomendações do Depjur, vide fls. 85 a 89.

Desta forma, AUTORIZO a contratação da empresa **ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: **22.806.341/0001-91**, no valor de **R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais)**, para a prestação dos serviços de gerenciamento, suporte técnico e manutenção do repositório digital ReBACC – Rede de Biblioteca da Área de Ciências Contábeis, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, encaminhamos o presente processo para ratificação da contratação por inexigibilidade pela Presidência.

Rio de janeiro, 06 de abril de 2023.

Damiana Lopes Delegá Montyjo
Diretora Executiva